PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ADAPTATIVA NA REDE DE FIBRA ÓPTICA E SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE TELEMETRIA DO SAAESP.

Processo administrativo nº 358/2021

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo: menor preço.

Critério de Julgamento: menor preço unitário.

Data da realização: 19 de julho de 2021

Horário de início da sessão pública: 09:00 horas.

Local: sede do SAAESP, sito à Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro, São Pedro/SP.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO**, *torna público para conhecimento dos interessados*, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O MONITORAMENTO DE PRÉDIOS DO SAAESP, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Municipal nº 5.630, de 13 de dezembro de 2013** e, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

1. DOS ANEXOS

1.1. São anexos deste edital:

Anexo I - *Termo de Referência;*
Anexo II - *Modelo de Declaração de Microempresa / Empresa de Pequeno Porte;*
Anexo III - *Modelo de Declaração de Habilitação;*
Anexo IV - *Modelo de Proposta Comercial;*
Anexo V - *Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;*
Anexo VI - *Minuta da Ata de Registro de Preços.*

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-000 – São Pedro/SP
Telefone: (19) 34818111

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **registro de preços objetivando a prestação de serviços de engenharia elétrica, visando manutenção preventiva, corretiva e adaptativa na rede em fibra óptica e serviços de operação de telemetria do SAAESP.**

2.1.1. Para melhor caracterização do objeto a que se destina esta licitação, este edital é composto pelo Termo de Referência que faz parte integrante desta peça e está identificado como **anexo I**.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam às exigências de habilitação.

3.2. Não será permitida a participação de empresas:

3.2.1. estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.2. suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

3.2.3. impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei Federal nº 9.605/98;

3.2.4. impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

3.2.5. declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3.2.6. que possuam entre seus sócios, servidor público do SAAESP; e,

3.2.7. reunidas sob a forma de consórcio, qualquer seja a sua forma de constituição.

3.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na **Lei Complementar nº 123/06**, deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente nos termos do modelo estabelecido no **anexo II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, *ou* tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-000 – São Pedro/SP
Telefone: (19) 34818111

b) **<u>Procurador</u>**: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.4. Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas 01(um) licitante credenciado.

4.1.5. Os documentos de que trata a alínea *"a"* do subitem **4.1** deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

4.1.5.1. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo pregoeiro ou pela equipe de apoio.

4.1.5.2. Em todas as hipóteses referidas neste subitem, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

4.2. O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **<u>fora</u>** dos envelopes nº 01 e 02, uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO, preferencialmente, nos moldes do **anexo III** deste edital.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária durante o exercício financeiro de 2021: 03.01.01.1751200371.096000.3.3.90.36.00 – *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*.

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-000 – São Pedro/SP
Telefone: (19) 34818111

6. DO SUPORTE LEGAL

6.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

6.1.1. Constituição Federal;
6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
6.1.3. Lei Orgânica do Município de São Pedro;
6.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;
6.1.5. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;
6.1.6. Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13;
6.1.7. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06;
6.1.8. Decreto Municipal nº 5.630, de 13/12/13;
6.1.9. demais disposições legais aplicáveis à espécie.

7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

7.1. Maiores esclarecimentos e informações sobre a presente licitação serão fornecidas pela Divisão de Compras e Licitações do SAAESP, *preferencialmente*, através do e-mail licitacoes@saaesp.sp.gov.br.

7.2. Em caso de não solicitação pelos proponentes de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL SAAESP PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/21 (razão ou denominação social, endereço, e-mail e telefone)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO SAAESP PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/21 (razão ou denominação social, endereço, e-mail e telefone)

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-000 – São Pedro/SP
Telefone: (19) 34818111

9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

9.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente, seu endereço, e-mail e telefone, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 8.1 do edital.

9.2. A Proposta de Preço deve ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, utilizando-se *preferencialmente* o modelo a que se refere o **anexo IV**, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* seu pelo procurador, devidamente identificado, pelo menos, com o nome completo, nº de inscrição no CPF/MF e nº do RG.

9.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

9.4. Deverão estar consignados na proposta:

9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e nº do CNPJ do licitante;

9.4.2. Preço(s) do(s) serviço(s).

9.4.2.1. O preço deverá ser cotado:

a) em valor **unitário, total por item** e **global geral**;

b) em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;

9.4.2.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

9.4.3. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60(sessenta) dias,** contados da data de entrega das propostas.

9.4.4. Declaração impressa na proposta de que os serviços serão prestados de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência que acompanha o edital do pregão presencial nº XX/2021 como anexo I e às normas técnicas aplicáveis à espécie;

9.4.5. Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.

9.4.5.1. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-000 – São Pedro/SP
Telefone: (19) 34818111

despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

9.5. O não cumprimento de qualquer requisito enumerado nos itens **9.1** a **9.4**, implicará na desclassificação da empresa proponente.

10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Habilitação Jurídica

10.1.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de *empresário individual*;

10.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedade empresária*;

10.1.1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de *sociedade empresária*;

10.1.1.4. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedade não empresária*, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.1.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de *empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país*, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

10.1.2.2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas **Federal** e **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-000 – São Pedro/SP
Telefone: (19) 34818111

10.1.2.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (*inclusive as contribuições* previdenciárias) e à Dívida Ativa da União; e

10.1.2.3.2. Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

10.1.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS),** mediante a apresentação de CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

10.1.3. Qualificação Técnica

10.1.3.1. Atestado (s) ou Certidão (ões) de Capacidade Operacional, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, necessariamente em nome da licitante, devidamente registrado (s) no órgão competente CREA ou CAU, demonstrando execução dos serviços abaixo:

10.1.3.1.1 Manutenção e elaboração de projeto de cabeamento óptico e rede PON.

10.1.3.2. Registro ou inscrição da empresa junto ao CREA, com validade em vigor.

10.1.3.3. Indicação do responsável técnico pela execução dos serviços.

10.1.3.4. Comprovação de que o responsável técnico indicado pela licitante possui vínculo com a empresa, seja através de registro de empregado, registro junto à CTPS, se Diretor através de contrato social, ou ainda, se profissional autônomo, através de contrato de prestação de serviços.

10.1.3.5. Comprovação de que o Responsável Técnico está devidamente inscrito junto ao CREA.

10.1.3.6. Apresentar atestado de vistoria técnica presencial emitido pelo responsável designado pelo SAAESP. A vistoria técnica presencial deverá ser realizada, mediante agendamento com SAAESP através do e-mail: licitacoes@saaesp.sp.gov.br , **até o dia 14/07/2021**, a fim de que as proponentes conheçam os locais que serão objeto deste pregão, para a correta formulação de suas propostas.

10.1.4. Qualificação Econômico Financeira

10.1.4.1. Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90(noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes;

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-000 – São Pedro/SP
Telefone: (19) 34818111

10.1.4.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.1.5. Documentação Complementar - Declarações

10.1.5.1. Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18(dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16(dezesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, *preferencialmente*, os termos do **anexo V**.

10.2. Os documentos de que trata o item **10.1** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico.

10.2.1. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo pregoeiro ou pelos membros da equipe de apoio.

10.2.2. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

10.3. Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS**.

10.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do **art. 42** da **Lei Complementar nº 123/06**.

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do **art. 43** da **Lei Complementar nº 123/06.**

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do SAAESP, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-000 – São Pedro/SP
Telefone: (19) 34818111

10.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á pessoalmente, na própria sessão, ou por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecido no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2. Encerrado o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro os envelopes de nº **01** e **02**, referentes à **Proposta de Preço** e **Documentação de Habilitação**, respectivamente, e a **Declaração de Habilitação** a que se refere o **anexo III**.

11.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope contendo a proposta comercial, será considerada encerrada a fase de credenciamento e, por conseguinte, não será possível a admissão de novos participantes.

11.4. O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL,** observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;

11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, o pregoeiro analisará as propostas, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às *especificações*, *prazos* e *condições* fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.

11.5. Caso o pregoeiro venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.

11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

11.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-000 – São Pedro/SP
Telefone: (19) 34818111

11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%(dez por cento)** superiores àquela;

11.7.2. Não havendo pelo menos **03(três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03(três)**;

11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

11.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrescente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço global**, observado como parâmetro de **redução,** o valor de **R$ 100,00 (cem reais).**

11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:

11.7.6.1. Entende-se por **empate,** a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%(cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;

11.7.6.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05(cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-000 – São Pedro/SP
Telefone: (19) 34818111

11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço inferior ao da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;

11.7.6.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será assegurado o exercício do direito de preferência;

11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.

11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 11.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.

11.7.8. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.7.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-000 – São Pedro/SP
Telefone: (19) 34818111

11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.

11.7.9.2. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar às licitantes a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.

11.7.10. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

11.7.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos *documentos efetivamente entregues* de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação.

11.7.11.1. Admite-se a juntada de documentos complementares e a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se possível.

11.7.11.2. A verificação e/ou juntada será certificada pelo Pregoeiro, anexando-se aos autos os documentos respectivos.

11.7.11.3. O SAAESP não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.

11.7.11.3.1. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o(s) licitante(s) será(ao) **inabilitado(s)**.

11.7.12. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua **aceitabilidade** e a **habilitação** do licitante, será declarada vencedora.

11.7.13. Conhecida a vencedora, o pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

11.7.13.1. Em seguida, proceder-se-á ao julgamento da habilitação das licitantes que aceitaram fornecer ao preço da vencedora do certame.

11.7.14. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

11.7.14.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-000 – São Pedro/SP
Telefone: (19) 34818111

interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.

11.7.14.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á pessoalmente, na própria sessão, ou por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11.7.15. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11.7.16. Havendo alteração dos preços em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a ***readequação*** da Proposta Comercial revisando os respectivos valores, sendo vedada a alteração de *marca, fabricante, prazos e condições de entrega e garantia dos equipamentos,* oferecidos na proposta original, bem como, a *elevação* dos preços unitários fixados na proposta.

11.7.16.1. A ***readequação*** da proposta comercial deverá ser realizada na própria sessão pública do pregão ou no prazo máximo de **02(dois) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública.

11.7.16.2. A proponente que **não** apresentar a readequação da proposta comercial no prazo fixado no item 11.7.16.1 **decairá** do direito à contratação decorrente da presente licitação, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até **02(dois) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

12.2. A petição de impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste edital e protocolada diretamente no **SAAESP**.

12.2.1. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail, ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **24(vinte e quatro) horas**;

12.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

12.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-000 – São Pedro/SP
Telefone: (19) 34818111

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03(três) dias.**

13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente no SAAESP, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.1.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura do contrato.

13.1.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente no SAAESP, dirigidos ao Diretor Presidente da autarquia.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância às disposições do Decreto Federal nº 7.892/13, no que couber, devendo ser subscrita pelo Diretor-Presidente do SAAESP, pelo licitante vencedor e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.

14.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar os preços e o detentor do registro, com observância à ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

14.2. A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, dela será excluída.

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-000 – São Pedro/SP
Telefone: (19) 34818111

14.3. A Ata de Registro de Preços, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será publicada na **Imprensa Oficial do Município de São Pedro**.

14.4. O Registro de Preços terá validade **improrrogável** de **12 (doze) meses,** nos termos do art. 15, §3º, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.5. O detentor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a realizar os serviços nas condições estabelecidas neste edital, respectivos anexos e na própria Ata.

14.5.1. A prestação dos serviços ocorrerá de acordo com as necessidades do SAAESP e por meio da emissão de **Ordem de Serviço** e a respectiva **Nota de Empenho**.

14.6. A empresa detentora será notificada via e-mail para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação, retirar o instrumento de compra.

14.6.1. A detentora que, convocada, recusar-se injustificadamente a retirar o instrumento de compra no prazo estabelecido no subitem 14.6, terá seu registro de preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução do ajuste.

14.6.2. Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas, a detentora estará dispensada de atualizá-las.

14.6.2.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a detentora incluída na Ata de Registro de Preços será notificada para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.6.2 mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.7. O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892/13.

14.8. Não ocorrendo a assinatura da Ata de Registro de Preços com a adjudicatária, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração da Ata de Registro de Preços.

14.8.1. A nova sessão pública do pregão será realizada em prazo não inferior a **02(dois) dias úteis**, contados da divulgação do respectivo aviso no **Diário Oficial do Estado de São Paulo** e no sítio oficial do SAAESP, na internet.

14.9. Decorridos **60(sessenta) dias** da data de entrega das propostas sem convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.10. A existência de preços registrados não obriga o SAAESP a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-000 – São Pedro/SP
Telefone: (19) 34818111

licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15. DOS PAGAMENTOS

15.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias corridos,** contados da expedição do **Atestado de Recebimento,** à vista de nota(s) fiscal(is) apresentada(s)**.**

15.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 15.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

15.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subseqüente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

15.3. No caso de atraso nos pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de São Pedro.

16. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

16.1. O preço é fixo e irreajustável.

16.2. O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

17. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. A DETENTORA terá papel reativo, agindo sempre que solicitado, conforma especificações abaixo:

17.1.1. Para efeitos de atendimento o contato entre o SAAESP e a empresa deverá ser sempre através de e-mail e Ordem de Serviço.

17.1.2. O contato será entre a equipe indicada pela DETENTORA e a equipe da Supervisão de Informática do SAAESP.

17.1.3. Todo chamado aberto deverá possuir um código único para permitir fácil identificação.

17.1.4. O fechamento (término) do chamado deverá ser sempre via e-mail, com confirmação da equipe da Supervisão de Informática do SAAESP.

17.1.5. A Supervisão de Informática do SAAESP poderá implantar sistema online (WEB) para tratamento dos chamados, fornecendo usuários/senhas para os funcionários da DETENTORA realizarem o acompanhamento e cadastrarem os atendimentos aos chamados abertos.

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-000 – São Pedro/SP
Telefone: (19) 34818111

.

17.2. O objeto será recebido:

17.2.1. O objeto será recebido *provisoriamente*, após a recepção pelo SAAESP, do relatório de prestação de serviços e a respectiva nota fiscal.

17.2.2. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto, o SAAESP poderá:

17.2.2.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.2.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.2.3. O objeto será recebido *definitivamente*, após constatação do atendimento integral das quantidades e a das especificações contratadas.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor(es) público(s) designado(s) pelo Diretor Presidente do SAAESP**.**

18.2. Toda correspondência relativa à presente licitação deverá ser processada por escrito.

18.3. Na hipótese da empresa detentora negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

18.4. Caberá à empresa detentora providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos qualquer vínculo empregatício com o SAAESP.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A recusa injustificada do licitante convocado em retirar o instrumento de compra dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

19.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-000 – São Pedro/SP
Telefone: (19) 34818111

19.2. O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

19.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

19.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

19.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

19.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

19.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.4. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o SAAESP reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

19.4.2. Se o SAAESP decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

19.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres do SAAESP dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Compras e Licitações e, se for o caso, submetidos à Assessoria Jurídica do SAAESP.

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-000 – São Pedro/SP
Telefone: (19) 34818111

21.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irretratável aceitação desse edital e seus anexos.

21.3. Fica expressamente reservado ao SAAESP o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

21.4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão desclassificadas.

21.5. É vedada a subcontratação parcial do objeto ora licitado sem a anuência do SAAESP.

21.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

21.7. Não será permitido o início da prestação dos serviços sem que o SAAESP emita, previamente, a respectiva **Ordem de Serviço.**

21.8. O SAAESP poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentada.

21.9. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados ao SAAESP, quando solicitados eventualmente neste sentido, será excluída da presente licitação.

21.10. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

São Pedro, 02 de julho de 2021.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Diretor Presidente do SAAESP

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-000 – São Pedro/SP
Telefone: (19) 34818111

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

Licitação: pregão presencial nº 05/2021

Objeto: Prestação de serviços de engenharia elétrica, visando manutenção preventiva, corretiva e adaptativa na rede em fibra óptica e serviços de operação de telemetria do SAAESP.

1. Especificações e quantidades:

Item	Quantidade por Ano	Unidade	Descritivo
01	10	Serviço	Manutenção corretiva tipo 01
02	17	Serviço	Manutenção corretiva tipo 02
03	08	Serviço	Manutenção preventiva tipo 01
04	35	Serviço	Manutenção preventiva tipo 02
05	08	Serviço	Manutenção preventiva tipo 03
06	10	Serviço	Manutenção Adaptativa tipo 01
07	10	Serviço	Manutenção Adaptativa tipo 02
08	12	Serviço (Mensal)	Operação de Telemetria

2. Detalhamento técnico:

2.1. A prestação de serviço descrita engloba a manutenção preventiva e corretiva, além de manobras para remoção, instalação de pontos terminais na rede de transmissão utilizada na comunicação entre próprios municipais e para transmissão das imagens das câmeras de vídeo monitoramento e serviços de operação de telemetria.

2.2. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica emitida após a realização dos serviços, onde serão discriminados os serviços efetivamente prestados, acompanhada do atestado de recebimento emitido pela Supervisão de Informática do SAAESP, no

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-000 – São Pedro/SP
Telefone: (19) 34818111

prazo estipulado pela CONTRATADA, contados da data de emissão da nota fiscal, e depositado no Banco e Conta Corrente indicada pela CONTRATADA desde que entregues com tempo hábil para o seu processamento.

2.3. A CONTRATADA terá papel reativo, agindo sempre que solicitado, conforma especificações abaixo:

a) Para efeitos de atendimento o contato entre o SAAESP e a empresa deverá ser sempre através de e-mail e Ordem de Serviço.
b) O contato será entre a equipe indicada pela CONTRATADA e a equipe da Supervisão de Informática do SAAESP.
c) Todo chamado aberto deverá possuir um código único para permitir fácil identificação.
d) Os serviços deverão ser prestados das 7:00 às 18:00 horas, de segunda a domingo, incluindo feriados.
e) O tempo de resposta para o início da resolução de um problema deve ser de **30 (trinta) minutos.**
f) Caso a contratada inicie o atendimento com atraso, haverá multa na razão de 0,1% do valor do serviço solicitado para cada hora de atraso.
g) Chamados abertos a partir das 17:00 horas terão seu prazo de atendimento iniciado no próximo dia às 7:00 horas.
h) O fechamento (término) do chamado deverá ser sempre via e-mail, com confirmação da equipe da Supervisão de Informática do SAAESP.
i) A Supervisão de Informática do SAAESP poderá implantar sistema online (WEB) para tratamento dos chamados, fornecendo usuários/senhas para os funcionários da CONTRATADA realizarem o acompanhamento e cadastrarem os atendimentos aos chamados abertos.

2.4. A CONTRATADA deverá fornecer mão de obra qualificada para execução dos serviços descritos no edital e termo de referência.

2.5. O SAAESP poderá solicitar substituição de funcionário da CONTRATADA a qualquer tempo, desde que justificando o motivo.

2.6. A CONTRATADA deverá possuir equipamentos necessários para a prestação dos serviços, tais como, OTDR, máquina de fusão, clivador, escadas, entre outros.

2.7. A execução dos serviços não pode sofrer atrasos pela falta de materiais, sendo a CONTRATADA responsável por manter consigo ou com seus fornecedores os materiais em quantidade suficiente para o atendimento do exigido neste termo de referência.

2.8. Todos os equipamentos de segurança, incluindo EPIs, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, fornecendo e fiscalizando o uso por seus funcionários, devendo realizar os serviços sempre em conformidade com as normas brasileiras vigentes.

2.9. Para efeitos de manutenção, este termo de referência considera:

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-000 – São Pedro/SP
Telefone: (19) 34818111

2.9.1. Manutenção corretiva tipo 01:

a. Identificação do rompimento do cabo ótico a partir de falha de comunicação comprovada entre ponto A e ponto B;
b. Utilização de equipamentos de verificação tipo OTDR para localização exata do local do rompimento do cabo ótico;
c. Fornecimento de 02 (duas) caixas de fusão para até 12FO;
d. Fornecimento de 150 (cento e cinquenta) metros de fibra ótica AS-80, monomodo 12FO ou drop óptico com quantidade suficiente de vias, de acordo com a fibra rompida;
e. Fornecimento das ancoragens necessárias para afixação do cabo ótico, das sobras técnicas e das caixas de fusão;
f. Recuo da fibra rompida, instalação de cabo para reposição, ancoragem e realização de todas as fusões necessárias, incluindo fibras acesas e apagadas;
g. Quando o ponto A ou B for um prédio ou uma caixa de equipamentos afixada em poste de câmera de vídeo monitoramento, a CONTRATADA deverá realizar as fusões em DIO ou mini-DIO, conforme instalação existente no local.
h. Instalação de plaquetas de identificação de cabeamento de fibra ótica contendo os dizeres "CUIDADO – CABO ÓTICO" e os dados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro – SAAESP.
i. Verificação através de utilização de equipamentos tipo OTDR no ponto A e no ponto B;
j. Entrega de croqui com as-built contendo localização das novas caixas de emenda, metragem inicial e final do novo cabo ótico e seu número de série, de acordo com o serviço executado;
k. Realização de testes em conjunto com a equipe da Supervisão de Informática do SAAESP.

2.9.2. Manutenção corretiva tipo 02:

a. Verificação para comprovar que não há problema com o cabo ótico através de utilização de equipamentos tipo OTDR;
b. Identificação problema causado por defeito em equipamento conectado a fibra ótica a partir de falha de comunicação comprovada entre ponto A e ponto B;
c. Substituição do equipamento defeituoso por outro igual ou similar, de acordo com disponibilidade do estoque da Supervisão de Informática do SAAESP;
d. Verificação através de utilização de equipamentos tipo OTDR no ponto A e no ponto B;
e. Realização de testes em conjunto com a equipe da Supervisão de Informática do SAAESP;

2.9.3. Manutenção preventiva tipo 01:

a. Este tipo de manutenção visa o resguardo do cabo ótico através de sua retirada durante um período de tempo para, por exemplo, readequação da postiação da CPFL e será finalizado quando da reinstalação do cabo retirado.
b. Remoção de até 15 (quinze) lances de cabo ótico;

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-000 – São Pedro/SP
Telefone: (19) 34818111

c. Guarda do cabo ótico em poste da concessionária ou retirado e colocado em almoxarifado indicado pela Supervisão de Informática do SAAESP;
d. Fornecimento das ancoragens necessárias para afixação do cabo ótico, das sobras técnicas e das caixas de fusão;
e. Fornecimento de 02 (duas) caixas de fusão para até 12FO;
f. Fornecimento de 100 (cem) metros de fibra ótica AS-80, monomodo 12FO ou drop óptico com quantidade suficiente de vias, de acordo com a fibra rompida;
g. Instalação de cabo para reposição, ancoragem e realização de todas as fusões necessárias, incluindo fibras acesas e apagadas;
h. Instalação de plaquetas de identificação de cabeamento de fibra ótica contendo os dizeres "CUIDADO – CABO ÓTICO" e os dados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro – SAAESP.
i. Verificação através de utilização de equipamentos tipo OTDR no ponto A e no ponto B;
j. Entrega de croqui com as-built contendo localização das novas caixas de emenda, metragem inicial e final do novo cabo ótico e seu número de série, de acordo com o serviço executado;
k. Realização de testes em conjunto com a equipe da Supervisão de Informática do SAAESP.

2.9.4. Manutenção preventiva tipo 02:

a. Este tipo de manutenção visa a afixação do cabo após uma troca de poste onde não houve rompimento do cabo, mas o mesmo perdeu seu suporte.
b. Fornecimento de até 02 (dois) conjuntos de ancoragens conforme anteriormente instalado no local;
c. Instalação de plaquetas de identificação de cabeamento de fibra ótica contendo os dizeres "CUIDADO – CABO ÓTICO" e os dados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro – SAAESP.
d. Afixação do cabo ótico na ancoragem instalada;

2.9.5. Manutenção preventiva tipo 03:

a. Este tipo de manutenção visa à simples verificação de atenuação de sinal em cabo ótico instalado, operacional ou não.
b. Verificação através de utilização de equipamentos tipo OTDR no ponto A e no ponto B;
c. Entrega de relatório contendo os resultados das medições.

2.9.6. Manutenção ADAPTATIVA tipo 01: remoção de ponto terminal:

a. Este tipo de manutenção prevê a desinstalação de um ponto terminal por conta de não uso, mudança de endereço, etc.;
b. Realizar a remoção de equipamento óptico (conversor de mídia, GBIC, ONU, etc.) e também PTO ou DIO quando existente;

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-000 – São Pedro/SP
Telefone: (19) 34818111

c. Os itens removidos deverão ser entregues limpos à Supervisão de Informática para guarda e uso futuro;
d. O cabo óptico que atende o prédio deverá ser totalmente removido, desde o interior do local de instalação até o ponto de derivação;
e. O cabo óptico deverá ficar sob guarda da contratada para uso futuro em reparos ou instalações que utilizem o mesmo tipo e padrão de fibra óptica;
f. O Centro de Informática deverá ser informado quanto às especificações técnicas da fibra óptica removida, bem como da metragem;
g. Entrega de croqui com as-built contendo localização do cabo óptico removido para atualização cadastral, bem como posição da caixa de derivação que passou a ter a posição livre;

2.9.7. Manutenção ADAPTATIVA tipo 02: instalação de novo ponto terminal

a. Este tipo de manutenção se refere a instalação de um novo ponto terminal a partir de derivação de cabo óptico existente;
b. Fornecimento das ancoragens necessárias para afixação do cabo óptico, das sobras técnicas e das caixas de fusão;
c. Fornecimento, se necessário, de até 01 (uma) caixa de fusão com capacidade para um mínimo de 12 fusões;
d. Fornecimento, se necessário, de 01 (um) splitter óptico balanceado ou desbalanceado de acordo com projeto GPON no local;
e. Fornecimento de 100 (cem) metros de fibra ótica do tipo e com quantidade de fibras ópticas do cabo existente no local do rompimento;
f. Instalação de cabo drop de atendimento da caixa de fusão/derivação até o interior do próprio ou da caixa de equipamentos que receberá o sinal de rede;
g. Instalação de plaquetas de identificação de cabeamento de fibra ótica contendo os dizeres "CUIDADO – CABO ÓPTICO" e os dados do SAAESP.
h. Instalação de ONU ou conversor óptico fornecido de acordo com disponibilidade do estoque do Centro de Informática;
i. Verificação através de utilização de equipamentos tipo OTDR do trecho instalado;
j. Entrega de croqui com as-built contendo localização da caixa de emenda, metragem inicial e final do novo cabo óptico e seu número de série, informações do splitter óptico quando instalado, de acordo com o serviço executado;
k. Realização de testes em conjunto com a equipe de Gerência de Redes do Centro de Informática.

2.9.8. Quantitativos anuais:

- Manutenção corretiva tipo 01: 10 ocorrências por ano
- Manutenção corretiva tipo 02: 17 ocorrências por ano
- Manutenção preventiva tipo 01: 08 ocorrências por ano
- Manutenção preventiva tipo 02: 35 ocorrências por ano
- Manutenção preventiva tipo 03: 08 ocorrências por ano
- Manutenção adaptativa tipo 01: 10 ocorrências por ano
- Manutenção adaptativa tipo 02: 10 ocorrências por ano

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-000 – São Pedro/SP
Telefone: (19) 34818111

2.10. Para efeitos de operação de telemetria, este termo de referência considera:

2.10.1. Operação de Telemetria do SAAESP:

a. A prestação de serviços de operação do sistema de telemetria, se dá por meio do controle e supervisão à distância das instalações técnicas, através de softwares do sistema de monitoramento do Centro de Controle de Operações do SAAESP, com o objetivo de verificar o rendimento das instalações, analisando sua dinâmica de funcionamento, procurando aumentar sua eficiência e segurança.

b. A contratada deverá fornecer mensalmente o serviço de operação de telemetria 24 horas por dia, incluindo finais de semana e feriados.

2.11. Dados sintéticos da rede de fibra ótica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro – SAAESP.

a. Aproximadamente 12 Km (doze quilômetros) de fibras óticas monomodo 12FO;
b. Aproximadamente 01 Km (um quilômetro) de fibras óticas monomodo 06FO;
c. Aproximadamente 03 Km (três quilômetros) de fibras óticas monomodo 02FO e 04FO;
d. Existência de cordões óticos SC/SC, SC/ST, SC/LC, LC/LC monomodo;
e. Operação com conversores de mídia WDM Planet 806 A15 e 806B15;
f. Operação com GBICs WDM Planet LA10 e LB10 e ONT-HUAWEI
g. Operação com conversores WDM Fiber WAN monomodo e de marcas diversas;
h. O cabeamento ocupa a área central da cidade de São Pedro, possuindo ramificações até áreas mais distantes.

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-000 – São Pedro/SP
Telefone: (19) 34818111

ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: pregão presencial nº 05/21.

Objeto: Prestação de serviços de engenharia elétrica, visando manutenção preventiva, corretiva e adaptativa na rede em fibra óptica e serviços de operação de telemetria do SAAESP.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ é **Microempresa / Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pelo SAAESP.

_____, ___ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Representante Legal

Nome:
RG:
CPF:
Cargo:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-000 – São Pedro/SP
Telefone: (19) 34818111

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Licitação: pregão presencial nº 05/2021.

Objeto: Prestação de serviços de engenharia elétrica, visando manutenção preventiva, corretiva e adaptativa na rede em fibra óptica e serviços de operação de telemetria do SAAESP.

Eu, _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pelo SAAESP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame**.

_____, ___ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Representante Legal

Nome:
RG:
CPF:
Cargo:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-000 – São Pedro/SP
Telefone: (19) 34818111

ANEXO IV

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: pregão presencial nº 05/2021

Objeto: Prestação de serviços de engenharia elétrica, visando manutenção preventiva, corretiva e adaptativa na rede em fibra óptica e serviços de operação de telemetria do SAAESP.

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
Município:		**UF:**
CEP:	**Fone:**	
e-mail:	**CNPJ:**	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE	
Nome:	
Qualificação[1]:	
RG:	**CPF:**
e-mail:	**Tel.:**
Cargo:	

[1] *Nacionalidade, estado civil e profissão.*

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-000 – São Pedro/SP
Telefone: (19) 34818111

PROPOSTA COMERCIAL					
Item	**Quantidade por Ano**	**Unidade**	**Descritivo**	**Preço Unitário**	**Preço Total do Item**
01	10	Serviço	Manutenção corretiva tipo 01		
02	17	Serviço	Manutenção corretiva tipo 02		
03	08	Serviço	Manutenção preventiva tipo 01		
04	35	Serviço	Manutenção preventiva tipo 02		
05	08	Serviço	Manutenção preventiva tipo 03		
06	10	Serviço	Manutenção Adaptativa tipo 01		
07	10	Serviço	Manutenção Adaptativa tipo 02		
08	12	Serviço (Mensal)	Operação de Telemetria		
Preço Global Total:					
Validade da Proposta:					

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência que acompanha o edital do pregão presencial nº 05/21 como anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro*.

_____, ___ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Representante Legal

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-000 – São Pedro/SP
Telefone: (19) 34818111

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Licitação: pregão presencial nº 05/21.

Objeto: Prestação de serviços de engenharia elétrica, visando manutenção preventiva, corretiva e adaptativa na rede em fibra óptica e serviços de operação de telemetria do SAAESP.

Eu, _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, do SAAESP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a mesma **se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal**.

_____, ___ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Representante Legal

Nome:
RG:
CPF:
Cargo:

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-000 – São Pedro/SP
Telefone: (19) 34818111

ANEXO VI

(MINUTA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/21

Licitação: pregão presencial nº 05/21.

Objeto: Prestação de serviços de engenharia elétrica, visando manutenção preventiva, corretiva e adaptativa na rede em fibra óptica e serviços de operação de telemetria do SAAESP.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO**, entidade autárquica municipal devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 05.211.356/0001-98, com sede administrativa à Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro, na cidade de São Pedro, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo respectivo Diretor Presidente, Senhor GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 27.180.373-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 280.927.298/08, residente e domiciliado na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), devidamente representada(s), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolve(m) firmar a presente ata de registro de preços**,** no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e Decretos Federal nº 7.892/13, bem como do edital do pregão presencial nº 05/21, mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
Município:		**UF:**
CEP:	**Fone:**	
e-mail:	**CNPJ:**	

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-000 – São Pedro/SP
Telefone: (19) 34818111

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE	
Nome:	
Qualificação[2]:	
RG:	**CPF:**
e-mail:	**Tel.:**
Cargo:	

PROPOSTA COMERCIAL					
Item	**Quantidade por Ano**	**Unidade**	**Descritivo**	**Preço Unitário**	**Preço Total do Item**
01	10	Serviço	Manutenção corretiva tipo 01		
02	17	Serviço	Manutenção corretiva tipo 02		
03	08	Serviço	Manutenção preventiva tipo 01		
04	35	Serviço	Manutenção preventiva tipo 02		
05	08	Serviço	Manutenção preventiva tipo 03		
06	10	Serviço	Manutenção Adaptativa tipo 01		
07	10	Serviço	Manutenção Adaptativa tipo 02		
08	12	Serviço (Mensal)	Operação de Telemetria		
Preço Global Total:					
Validade da Proposta:					

[2] *Nacionalidade, estado civil e profissão.*

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-000 – São Pedro/SP
Telefone: (19) 34818111

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para Prestação de serviços de engenharia elétrica, visando manutenção preventiva, corretiva e adaptativa na rede em fibra óptica e serviços de operação de telemetria do SAAESP., conforme termo de referência que integra o edital do pregão presencial nº 05/21 como anexo I.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A DETENTORA terá papel reativo, agindo sempre que solicitado, conforma especificações abaixo:

2.1.1. Para efeitos de atendimento o contato entre o SAAESP e a empresa deverá ser sempre através de e-mail e Ordem de Serviço.

2.1.2. O contato será entre a equipe indicada pela DETENTORA e a equipe da Supervisão de Informática do SAAESP.

2.1.3. Todo chamado aberto deverá possuir um código único para permitir fácil identificação.

2.1.4. O fechamento (término) do chamado deverá ser sempre via e-mail, com confirmação da equipe da Supervisão de Informática do SAAESP.

2.1.5. A Supervisão de Informática do SAAESP poderá implantar sistema online (WEB) para tratamento dos chamados, fornecendo usuários/senhas para os funcionários da DETENTORA realizarem o acompanhamento e cadastrarem os atendimentos aos chamados abertos.

2.2. O objeto será recebido:

2.2.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) serviço(s) com a respectiva Ordem de Serviços;

2.2.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade do(s) serviço(s) e conseqüente aceitação.

2.3. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, o SAAESP poderá rejeitá-lo, determinando que seja executado novamente, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.3.1. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora **no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas**, contadas do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

2.4. Por ocasião da execução do serviço, a detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento do(s) serviço(s).

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-000 – São Pedro/SP
Telefone: (19) 34818111

CLÁUSULA 3ª – DOS PAGAMENTOS

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias corridos,** contados da expedição do **Atestado de Recebimento,** à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

3.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 3.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

3.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subseqüente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

3.3.. No caso do SAAESP atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de São Pedro.

CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua publicação na imprensa oficial municipal, **vedada a sua prorrogação**.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da detentora:

5.1.1. realizar a prestação dos serviço cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do pregão presencial nº 05/21.

5.1.2. manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2. São obrigações do SAAESP:

5.2.1. cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

5.2.2. indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

5.2.3. permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

5.2.4. comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do equipamento.

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-000 – São Pedro/SP
Telefone: (19) 34818111

CLÁUSULA 6ª – DAS SANÇÕES

6.1. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

6.1.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

6.1.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

6.1.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

6.2. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

6.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.2.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.3. As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o SAAESP reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

6.3.2. Se o SAAESP decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

6.4. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres do SAAESP dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 7ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do pregão presencial nº 05/21 e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

7.2. A existência de preços registrados não obriga o SAAESP a firmar as contratações que deles poderão advir.

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-000 – São Pedro/SP
Telefone: (19) 34818111

7.3. A execução da presenta ata será regida pelo disposto no Decreto Federal nº 7.892/13, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4. As despesas decorrentes da presente ata correrão à conta da correspondente dotação orçamentária do exercícios financeiro de 2021.

CLÁUSULA 8ª – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato e não resolvidas administrativamente.

São Pedro, ___ de _____ de 2021.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Diretor Presidente do SAAESP

DETENTORA

Testemunhas:

1.)_____

2.)_____

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-000 – São Pedro/SP
Telefone: (19) 34818111

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO**
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2021**
OBJETO: **Prestação de serviços de engenharia elétrica, visando manutenção preventiva, corretiva e adaptativa na rede em fibra óptica e serviços de operação de telemetria do SAAESP.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Pedro (SP), __ de _____ de 2021.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Diretor Presidente do SAAESP

DETENTORA

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-000 – São Pedro/SP
Telefone: (19) 34818111

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: **Giovane Henrique Genezelli**
Cargo: **Diretor Presidente**
CPF: **280.927.298-08** RG: **27.180.373-3**
Data de Nascimento: **30/07/1979**
Endereço residencial completo: **Rua Calos Gomes, nº 1467 – Residencial Florença – Cordeirópolis/SP – CEP 13.490-000**
E-mail institucional: **presidente@saaesp.sp.gov.br**
E-mail pessoal: **presidente@saaesp.sp.gov.br**
Telefone(s): **3481-8121**
Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: **Giovane Henrique Genezelli**
Cargo: **Diretor Presidente**
CPF: **280.927.298-08** RG: **27.180.373-3**
Data de Nascimento: **30/07/1979**
Endereço residencial completo: **Rua Calos Gomes, nº 1467 – Residencial Florença – Cordeirópolis/SP – CEP 13.490-000**
E-mail institucional: **presidente@saaesp.sp.gov.br**
E-mail pessoal: **presidente@saaesp.sp.gov.br**
Telefone(s): **3481-8121**
Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:
Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura: _____

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-000 – São Pedro/SP
Telefone: (19) 34818111